

EDITAL DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO EM AGRONOMIA - ALUNO ESPECIAL Nº 003-2026

Normas do Processo de Seleção para ALUNOS ESPECIAIS do Programa de MESTRADO e DOUTORADO em AGRONOMIA (PPGA) da Universidade do Oeste Paulista, ingresso em **Setembro de 2026**.

O Colegiado do PPGA da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE - de Presidente Prudente comunica a abertura das inscrições à Seleção para alunos especiais, conforme regimento do curso.

PÚBLICO-ALVO: Profissionais das áreas de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

I. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma “online” através do site www.unoeste.br link Cursos de Pós-Graduação, no período de **31/08/2026 a 04/09/2026**. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados por e-mail **ppga@unoeste.br** até o dia **04/09/2026**.

Documentos:

- 1- Diploma ou Certificado de conclusão de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena) – **para candidato ao mestrado e doutorado;**
- 2- Histórico Escolar do Curso de Graduação – **para candidato ao mestrado e doutorado;**
- 3- Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Mestrado, nesse caso anexar protocolo de requerimento do diploma de Mestre – **para candidato ao doutorado;**
- 4- Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado – **para candidato ao doutorado;**
- 5- R.G.;
- 6- C.P.F.;
- 7- foto 3x4
- 8- Currículo Vitae – Plataforma Lattes/CNPq – documentado (contendo os comprovantes);
- 9- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

II. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será baseado na análise do Currículo Vitae (Plataforma Lattes) documentado e do histórico escolar do candidato, sendo conduzido por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGA. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

O resultado final do Processo será divulgado **a partir 04/09/2026** na página do PPGA – LINK ALUNOS APROVADOS, com a indicação do período de matrícula.

III. ALUNO ESTRANGEIRO

Os alunos estrangeiros submetem-se aos mesmos critérios de seleção e devem entregar, no momento da matrícula, caso sejam aprovados, cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa com apresentação do original, ou cópia autenticada, emitida pela CELPEBRAS.

IV. MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados será realizada dentro dos períodos previamente definidos e indicados pelo Colegiado do Curso, a ser divulgado no site e na secretaria do PPGA após a divulgação do resultado do processo seletivo.

A matrícula dos candidatos aprovados dependerá necessariamente da apresentação de:

- Requerimento de matrícula fornecido pela Secretaria, preenchido e assinado pelo aluno;
- Cópia do diploma ou certificado de conclusão da graduação - **para candidato ao mestrado e doutorado;**
- Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Mestrado, nesse caso anexar protocolo de requerimento do diploma de Mestre – **para candidato ao doutorado;**

O não comparecimento do candidato aprovado durante o período de matrícula, sem justificativa expressa, acarretará a desclassificação do mesmo.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Título de graduação obtido no exterior deverá ser, antes da inscrição, submetido para análise e aceite da UNOESTE.

A documentação dos candidatos reprovados usada para inscrição poderá ser retirada durante a primeira semana após a divulgação do resultado final.

Não haverá segunda chamada e não será aceito pedido de revisão de nota.

VI. INFORMAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A UNOESTE realizará o tratamento correto, íntegro e informado dos dados pessoais, eletrônicos e físicos, existentes em bancos de dados estruturados, bem como de dados não estruturados, contidos em planilhas, e-mails, aplicativos de vídeo conferência, drives de armazenamento, dentre outros. O compromisso assumido abrange uma atuação responsável e sustentável no desenvolvimento de cada uma de nossas tarefas.

Nesse sentido a UNOESTE se compromete a:

a) adotar as melhores práticas relativas à proteção e tratamento de dados pessoais, origem e qualidade dos dados, além da prevenção da ocorrência de dados decorrentes do tratamento desses dados;

b) Aplicar e respeitar os princípios de lealdade e licitude, limitação da finalidade, transparência, livre acesso, adequação, necessidade (minimização), eliminação, qualidade, confidencialidade, segurança e confiabilidade dos dados, prevenção e responsabilidade e prestação de contas, em qualquer momento durante o processamento de dados pessoais de acordo com as disposições da legislação brasileira, além de realizar processos de autorregulação normativa com medidas que garantam o cumprimento das normas de proteção de dados e/ou as melhores práticas internacionais já adotadas;

c) Exigir de todos os sócios, representantes, colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros envolvidos em atividades de tratamento de dados que cumpram as disposições legais aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo a sua não divulgação ou repasse, nos termos da lei aplicável;

d) Absterem-se de realizar tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva;

e) Garantir que as atividades de tratamento de dados pessoais observem a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas, cuja definição está disposta na LGPD;

f) Garantir a plena observância dos termos da política de proteção de dados pessoais, planos de gerenciamento de incidentes de dados pessoais com indicação das possíveis medidas de remediação que poderão ser aplicadas e planos de treinamento e comunicação internos sobre o tratamento de dados pessoais;

g) Garantir aos titulares de dados o exercício de seus direitos, permitindo, a qualquer tempo, que este solicite: a confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais; acesso a seus dados pessoais, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD; portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, sem que isso implique em revelação de segredo comercial ou industrial; que lhe seja informado a existência de tratamento de dados; informações sobre entidades públicas e privadas com as quais a UNOESTE tenha realizado uso compartilhado de dados; informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento para tratamento de seus dados pessoais; direito de revogação do consentimento que tenha concedido; direito de peticionar contra o controlador perante a ANPD; e, opor-se ao tratamento de dados;

h) Limitar a coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos;

i) Implementar todas as medidas necessárias para proteger os dados incluindo, mas não se limitando, a proteção contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, vazamento de dados, alteração e/ou divulgação não autorizada;

j) Aplicar os máximos padrões de segurança de informação para garantir a integridade dos dados pessoais, levando como referência as boas práticas internacionais sob a matéria e, quanto seja possível, as diretrizes nas normas ISO 27001 e 27002, especialmente a norma ISO 27701;

k) Conservar os dados durante o período necessário para a execução das finalidades para as quais eles foram disponibilizados, garantindo a sua confidencialidade; salvo que exista uma disposição legal em contrário, uma ordem da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer autoridade judicial, ou a solicitação do titular de dados pessoais;

l) Bloquear o acesso a dados pessoais e não realizar mais nenhum tratamento quando os propósitos declarados expirarem, mas a retenção dos dados pessoais for exigida pela legislação vigente;

m) Garantir a não discriminação do indivíduo por meio do tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

n) Fornecer ao titular explicações sobre a finalidade do tratamento de seus dados pessoais e garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;

o) Garantir a educação e conscientização de sócios, colaboradores, representantes, prestadores de serviços, consultores, terceiros contratados e, onde pertinente, parceiros e clientes, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pela UNOESTE.

Em caso de não efetivação da matrícula seja por reprovação do candidato no vestibular ou por deliberalidade do candidato, a Unoeste se reserva ao direito de poder utilizar os dados pessoais dos candidatos para realizar contato com os candidatos para informá-los sobre novas oportunidades pelo prazo de 03 (três) anos.

Os dados pessoais necessários para a realização do processo seletivo serão tratados com a(s) seguinte(s) finalidade(s):

Tipo de Dado Pessoal	Finalidades	Base Legal
Dados Pessoais: nome, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, endereço, telefone, email, formação acadêmica, profissão	Inscrições em processo seletivo, cadastro, identificação, relacionamento com o candidato; Notificação e comunicação de resultado ao candidato; Orientações aos candidatos para usufruírem dos prêmios do respectivo processo seletivo; Oferta de novos produtos ou já existentes; Realização de matrícula no curso; Formas de contato com o Candidato: • Telefone celular, email, aplicativo de mensagens (WhatsApp), SMS, balcão de secretaria (presencial)	Termo de Consentimento
Dados Pessoais Sensíveis: portador de necessidades especiais	Eventual procedimento especial na preparação das salas para a realização de processo seletivo	Termo de Consentimento

A política de privacidade da UNOESTE possui uma versão resumida que pode ser consultada em: <<https://www.unoeste.br/content/documentos/politica/politica-privacidade.pdf>>.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará exclusão do candidato do processo de seleção.

A inscrição no processo seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da UNOESTE.

Em hipótese alguma será admitida entrada de candidato após o início da aplicação dos certames.

Será excluído candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

O resultado deste processo seletivo terá validade somente para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

A Comissão de Seleção do PPGA reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

Candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá enviar solicitação de condições especiais, no ato da inscrição.

A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situada no Campus II - UNOESTE, Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro – CEP: 19067-175 – Presidente Prudente-SP.

Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGA.

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o processo seletivo, a UNOESTE reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo seletivo.

Informações poderão ser obtidas em <<http://www.unoeste.br/PosGraduacao/Mestrado-e-Doutorado>> ou na Secretaria do Curso, situada no seguinte endereço: Campus 2 - UNOESTE, sala 205, bloco b2 - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro – CEP: 19067-175 – Presidente Prudente-SP.

Presidente Prudente, 31 de Agosto de 2026.